

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.

EXT. X

N.º 13

21-06-2021

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerentes Sofia Andreia Vaz Rosa e Rui Filipe Lopes Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 36, secção G, freguesia de Santo Quintino).

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021.

1.2 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2020.

1.3 – Atribuição de Despesas de Representação – Pessoal Dirigente – Lei 49/2012, de 29/08 – Proposta de ratificação à Assembleia Municipal.

1.4 – Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências e designação dos júris de recrutamento.

Sobral de Monte Agraço, 16 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 13

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 21 de junho de 2021

Aos 21 dias do mês de junho de 2021, através de videoconferência, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 17 horas e 35 minutos. _____

Informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos seria substituído pela Sra. Maria Fátima Estevão. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerentes Sofia Andreia Vaz Rosa e Rui Filipe Lopes Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 36, secção G, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerentes Sofia Andreia Vaz Rosa e Rui Filipe Lopes Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 36, secção G, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) Em 24 de março de 2021, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Sofia Andreia Vaz Rosa e Rui Filipe Lopes Lourenço**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 36 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 49, secção G, da freguesia de Santo Quintino; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 14 de junho de 2021, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 16 de junho de 2021, nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 36 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 49, secção G, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 07/06/2021, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 49, secção G, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Chã, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.”. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de junho de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 36 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 49, secção G, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 07/06/2021, nos termos da qual se refere: _____

"O prédio rústico n.º 49, secção G, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Chã, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.". _____

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021 _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões; _____
- b) Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; _____
- c) Foi elaborada a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP, relativa ao ano de 2021 conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021 do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de junho de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a presente proposta visa a aprovação de uma revisão do orçamento de modo a ser criada uma rubrica para fazer face a um programa de estratégia local de habitação denominado "1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação". Este projeto que irá atribuir aos jovens alguns benefícios na habitação local, sendo este financiado pelo IHRU. Por outro lado, disse que a revisão pretende também criar uma rubrica de forma a implementar o subsídio de penosidade e insalubridade, matéria já aprovada em anterior reunião do executivo. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que sempre foi solidário com as revisões orçamentais, referindo que uma coisa são as grandes opções do plano e orçamento anual, outra são as revisões que decorrem da gestão diária, votando favoravelmente. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, começou por referir que já havia sido aprovada uma revisão, pelo que a inclusão da rubrica para pagamento do subsídio de penosidade e insalubridade já podia ter sido incluída. No que diz respeito ao programa mencionado pelo Sr. Presidente disse que não tinha conhecimento e que a matéria nunca havia sido abordada em sede de executivo. Lamentou que as situações não sejam pensadas e planeadas atempadamente referindo que apesar de concordar com as matérias, iria abster-se da votação da proposta. _____

O Sr. Presidente referiu que, aquando da aprovação da primeira revisão, a matéria relativa ao subsídio de penosidade e insalubridade ainda não estava definida, de qualquer forma salientou que o documento só terá efeitos após deliberação do órgão deliberativo. No que diz respeito ao programa do IHRU, informou que apenas foi divulgada a possibilidade de candidaturas para este efeito no presente ano e naturalmente o Concelho não irá ficar de fora, porém, se a Sra. Vereadora achava que não era importante não podia fazer nada a esse respeito. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão reiterou que era lamentável o facto de as coisas serem feitas à pressa, que reconhecia a importância dos assuntos, incluindo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado através do Decreto-lei número 37/2018, mas que já tinha sido publicado em 04/06/2018, ressaltando por isso que iria abster-se da votação

e que não iria votar contra, pedindo que o Sr. Presidente não deturpasse as suas palavras. Mais referiu que o argumento da Assembleia Municipal também não era válido, pois a qualquer momento poderia ter sido efetuada uma sessão extraordinária do órgão deliberativo. _____

O Sr. Presidente referiu que não fazia futurismo e que não conseguia adivinhar os programas que seriam anunciados. Mais referiu que não realizar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal também se tratava de uma gestão do dinheiro público. _____

O Sr. Vice – Presidente, já que se falava em planeamento, disse que gostaria de relembrar que a matéria sobre o subsídio de penosidade e insalubridade já estava há 20 anos para ser resolvida. Ainda assim, uma matéria que apesar de ultrapassada, criava alguma discriminação entre trabalhadores da mesma equipa. Todavia, disse que todos deveriam estar cientes de que a aprovação da presente proposta permitia beneficiar os trabalhadores. _____

Os Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, relativamente às Assembleias Municipais, disse que o executivo em maioria tinha de definir qual a justificação para a não realização das mesmas, nomeadamente, se devido à Covid-19 ou se por uma questão de custos. _____

O Sr. Presidente referiu que as sessões ordinárias da Assembleia realizam-se legalmente, estando previstas na legislação em vigor, e as extraordinárias se assim for necessário. Disse que costuma haver uma extraordinária por ocasião do 25 de Abril, que no presente ano devido à Covid-19 o Sr. Presidente da Assembleia Municipal entendeu não realizar. Referiu que a Câmara pode solicitar a realização de uma sessão extraordinária sempre que haja necessidade, todavia, disse entender como má gestão a realização de uma sessão extraordinária apenas por causa de um ponto, ainda mais quando terá lugar uma sessão ordinária no presente mês. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, salientou que a reunião de Câmara da presente data também era extraordinária e como tal implicava custos adicionais, tendo o Sr. Presidente referido que não se podiam comparar aos de uma sessão do órgão deliberativo. ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do PS, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. ____

Mais deliberou, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021 do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.2 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2020

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2020 _____

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas; _____
- b) Nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; _____
- c) Nos termos da alínea ww), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município; _____
- d) Da conjugação do disposto no número 2, do artigo 132.º da LOE de 2021 – Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, com o número 7, do artigo 3.º da Lei 13-B/2021, de 05 de abril, "a Prestação de Contas nas reuniões ordinárias nos órgãos deliberativos nas Autarquias Locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até 30 de junho de 2021". _____

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de junho de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente começou por referir que a implementação do novo programa contabilístico das Autarquias Locais – SNC-AP -, originou alguns constrangimentos, nomeadamente, com a empresa que presta apoio ao programa (AIRC) e assim comprometido a conclusão do documento de forma mais célere. Atendendo à pandemia, que não se sabe quando irá terminar, disse que 2020 foi o ano mais difícil de viver para todos os Autarcas, tendo sido o mais desafiante a todos os níveis. Disse que todos os dias foram colocados desafios que puseram à prova a capacidade de resposta da Autarquia, facto que acontece até à presente data. Referiu que no passado ano, a ânsia de fazer obra foi deixada um pouco de parte, tendo as necessidades sido concentradas no combate à Covid-19, nas condições de vida da população e na prestação de apoio em termos de saúde. Todavia, disse que ainda assim tinha

sido possível levar a cabo alguns projetos e fazer algumas obras, destacando, a intervenção na Piscina Municipal; a aquisição de Pc's para os alunos no âmbito das aulas *online*; a desinfeção das ruas, com o Serviço de Proteção Civil sempre no terreno; o grande investimento efetuado na rede viária com vários melhoramentos em termos de alcatroamento (vias dentro da Vila, Zibreira de Fetais, Silveira-Bouco, Casais. S. Quintino, etc...); a reabilitação do Miradouro Alto da Forca; a requalificação da rotunda junto a EN 374; o alargamento da estrada de Pontes de Monfalim; a cobertura da Capela de S. Salvador; a conclusão da requalificação dos espaços envolventes aos pavilhões; o início das obras de modernização da Escola Joaquim Inácio da Cruz Sobral e a requalificação do Reservatório de Zibreira de Fetais. Referiu que, pese embora os constrangimentos da Covid-19, foi possível obter um grau de execução da receita de 80,7%, de execução da despesa de 64,79%; um rácio de autonomia financeira de 82,65%; uma capacidade de endividamento €2.100.000,00; uma dívida a terceiros na ordem dos €440.000,00 o que reflete também uma redução na dívida fornecedores de €100.000,00. _____

Continuando a sua intervenção, disse que num ano em que a vida de todos foi virada do avesso e em que foi necessário inventar novas formas de trabalhar, tinha sido possível conseguir um grau de execução bastante agradável. Salientou de forma positiva a capacidade de endividamento do Município e a diminuição de dívidas a terceiros, já referidos, destacando ainda a liquidez geral de 164,15%, de acordo com a certificação legal de contas. Tendo em conta o ano que passou, disse que os documentos apresentados espelhavam uma gestão da qual se orgulhava. Dirigiu uma palavra de apreço e gratidão aos trabalhadores que elaboraram os documentos e que souberam adaptar-se às novas realidades, salientando que o novo SNC-AP causou algumas dificuldades acrescidas. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão começou a sua intervenção por agradecer aos técnicos do Município que elaboraram os documentos, tendo sido realizado um excelente trabalho. Dirigiu, ainda, uma palavra de agradecimento a todos os trabalhadores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia que, apesar de tudo, conseguiram assegurar os serviços mínimos. Relativamente aos documentos apresentados, disse que ia votar contra, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO" _____

Documentos de prestação de contas referente ao ano de 2020 _____

O documento da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço permite aferir da situação financeira da autarquia. Deve ser objeto, também, de uma avaliação política, a primeira observação vai para o facto de mais uma vez o relato do auditor referir que emite uma opinião com reservas, o que deixa sempre alguma margem para dúvidas sobre o que nos é apresentado. _____

Para além disso, relativamente às contas de 2020, temos a referir que: _____

Se o ano passado estávamos perante a mais baixa execução de receita desde que o atual presidente da Câmara estava em funções, o ano de 2020 regista uma pequena subida continuando no entanto abaixo dos valores de 2014, 15, 16, 17 e 2018, 81,15% (9.734,227€). ____

Ou seja em 7 anos, 2019 e 2020 foram os anos onde se registou a mais baixa execução da receita. Continua a ficar longe os valores previstos, como tem sido habitual. Por otimismo, por ineficiência de quem dirige ou por falta de planeamento. ____

Isto tem implicações significativas na capacidade de realização de despesa. ____

2014 – Execução de 85,74%, correspondentes a 7.523.775€ ____

2015 - Execução de 89,26%, correspondentes a 8.244.119€ ____

2016 - Execução de 83,13%, correspondentes a 8.424.675€ ____

2017 - Execução de 90,80%, correspondentes a 9.290.513€ ____

2018 - Execução de 81,32%, correspondentes a 8.819.383€ ____

2019 - Execução de 76,30%, correspondentes a 8.559.051€ ____

Quanto à execução de despesa, é mesmo a mais baixa desde há 7 anos ou seja desde que o atual presidente da Câmara está em funções. A taxa de execução ficou nos 74,79%. ____

2014 - Execução de 82,68%, correspondentes a 7.255.391€ ____

2015 - Execução de 83,20%, correspondentes a 7.684.771€ ____

2016 - Execução de 77,89%, correspondentes a 7.893.687€ ____

2017 - Execução de 85,14%, correspondentes a 8.711.278€ ____

2018 - Execução de 77,79%, correspondentes a 8.437.004€ ____

2019 - Execução de 75,09%, correspondentes a 8.819.542€ ____

Tem havido sempre justificações para esta baixa execução, calculamos que este ano se vá atribuir à pandemia. Temos consciência das dificuldades que foram vividas nestes últimos meses mas isso só seria justificável pela pandemia se nos anos anteriores a realidade do município do Sobral fosse diferente. ____

O que é um facto é que cerca de ¼ da receita prevista ficou novamente por executar. ____

Impostos indiretos: -47,26% (34,4% em 2019) ____

Taxas, multas e outras penalidades: - 47,26% (34,3% em 2019) ____

Rendimentos de propriedade: - 92,33% (90,9% em 2019) ____

Transferências correntes: - 4,34% (6,8% em 2019) ____

Vendas de bens e serviços correntes: -23,81% (14,1% em 2019) ____

Outras receitas correntes: - 81,79% (61,6% em 2019) ____

Percebe-se que os valores positivos são os provenientes dos impostos diretos e transferências correntes. Uma subida das transferências do estado no FEF, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS. ____

14

Tudo isto resulta numa cada vez pior execução da receita e capacidade na realização de despesa. Duvidamos da importância de se registar uma evolução na poupança corrente. Sabendo que as despesas devem ficar aquém das receitas, parece-nos que muito há a fazer neste município para que se registe uma elevada poupança corrente (1.052,390€). Talvez este ano este valor fique bem mais abaixo, pelas razões que todos conhecemos. Bom para os munícipes. Pena que seja só em ano de eleições, o que faz com que continue a ficar muito trabalho por fazer e que algum seja feita atabalhoadamente. _____

Quanto à evolução da dívida do município, o ano de 2019 registou a maior subida na dívida a fornecedores dos últimos 3 anos, 102 dias. Gostávamos que a Câmara nos pudesse informar o ponto de situação neste momento, mas não o fez, uma vez que devido a problemas técnicos a Direção Geral das Autarquias locais não emite essa informação. _____

30.09.17 – 63 dias _____

31.12.17 – 74 dias _____

31.03.18 – 71 dias _____

30.06.18 – 72 dias _____

30.09.18 – 78 dias _____

31.12.18 – 79 dias _____

31.03.19 – 82 dias _____

30.06.19 – 82 dias _____

30.09.19 – 87 dias _____

31.12.19 – 102 dias!!!! _____

Contrariamente ao que o Senhor presidente da Câmara Municipal tem já, por diversas vezes, referido, estes prazos de pagamento (ou falta dele) não ficam a dever-se às faturas vencidas relativamente ao fornecimento de água, as quais não têm expressão significativa no cômputo geral. _____

Concluindo: o COVID não pode ser desculpa para tudo, pois esta forma de atura da CDU sempre foi a adotada com ou sem pandemia. _____

A gestão CDU está longe de conseguir ser benéfica para o nosso território. Um Concelho que marca passo e em nada evolui. Uma câmara que não apoia os seus comerciantes e a atividade económica; não apoia os idosos que vivem isolados nas suas aldeias; deixa sair os seus jovens, não atrai novos habitantes e não cria as condições ideais para aqueles sobralenses que teimam em continuar a dar vida e alma a esta terra e que gostariam de continuar a cá viver, trabalhar e constituir família. _____

Por tudo isto o Documento de Prestação de Contas referente a 2020 só pode merecer da parte do Partido socialista um voto CONTRA. _____



Deixo, por ser meritório, um agradecimento aos técnicos do município que mais uma vez elaboraram um documento de excelência apesar de muitas contrariedades, este ano acrescidas pela pandemia. _____

Sobral de Monte Agraço, 21 de junho 2021 _____

A Vereadora da Câmara Municipal Sobral de Monte Agraço, _____

Maria de Fátima Simões Estêvão _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz agradeceu aos trabalhadores do Município que elaboraram os documentos de Prestação de Contas, documentos que possuem características muito específicas. Disse que ia votar contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 _____

O vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra” de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020 da seguinte forma: _____

Um agradecimento especial para todos os técnicos da Câmara Municipal que participaram na elaboração dos presentes documentos, que consideramos de elevada exigência burocrática, analítica e jurídica. Assim como todos os trabalhadores da Câmara Municipal que tornaram possível direta e indiretamente, todas as atividades descritas neste documento. _____

Uma felicitação de gratidão a todos os trabalhadores pelo seu empenho num ano assolado pela pandemia Covid 19, mantendo o serviço público ao serviço da população, em condições manifestamente mais adversas. _____

• Pressupostos _____

- 1. No mesmo sentido da nossa posição em anos anteriores, este ano mesmo, com a situação pandémica existente a discussão da prestação de contas do exercício de 2020, mais uma vez deveria ser realizada numa sessão de Câmara Municipal ordinária, em calendário previamente estipulado, permitindo a presença do público em geral e não vedando ou dificultando, o acesso a todos que queiram eventualmente assistir ou participar na discussão deste tipo de documentos, dada a discussão ser mais uma vez enquadrada, numa sessão extraordinária de Câmara Municipal. Ou em alternativa com a transmissão online da votação. De facto trata-se de um dos pontos mais altos da gestão autárquica anual;*** _____
- 2. Quarto ano*** que na declaração política de apresentação das contas o Sr. Presidente não se refere qualquer crítica significativa ao Estado Central, na sua relação com o Município. Contrariado as suas tomadas de posição por exemplo no domínio das transferências de competências. Porventura porque o PCP ou a CDU apoia o actual Governo a nível nacional no processo de aprovação de orçamento no parlamento entre outras políticas. A CDU e ou o

PCP do Sobral ignora tantas reivindicações que deveremos ter a bem da melhoria das condições de vida das nossas populações, do nosso Concelho, de Sobral de Monte Agraço. Neste caso independentemente das forças políticas que pertencemos deveremos colocar os desígnios de Sobral de Monte Agraço, em primeiro lugar, não esquecendo assuntos tão importantes como: _____

- a. as falhas de pessoal no centro de saúde da Sapataria, a ausência de solução desde 2013, para uma antiga promessa da CDU, e do Centro de Dia da Quinta da Moita; _____
- b. a sobrecarga para o município relativamente à limpeza das matas e terrenos abandonados; _____
- c. o envelope de transferência de competências sem garantias do respectivo envelope financeiro; _____
- d. a ineficiente limpeza e manutenção das estradas nacionais; _____
- e. para quando a IC11? Ou alternativa?; _____
- f. a falta de compromisso para a situação de cadeira de dentista para o centro saúde; _____
- g. falta de apoio em recursos humanos e meios, para as patrulhas de segurança da GNR, durante a vigilância noturna; _____
- h. falta de apoio do Governo para as ações no terreno de combate ao Covid 19. O delegado de saúde contou com recursos humanos do município para exercer as suas funções de forma eficaz, caso contrário não seria possível; _____
- i. entre outros assuntos,... ; _____

Mais uma vez Primeiro o Sobral e os Sobralenses depois os interesses dos Partidos a nível nacional. _____

- 3. O Presidente refere que a grande obra do presente mandato é o Pavilhão Multiusos - António Lopes Bogalho, mas este pavilhão era para ter sido inaugurado em 2017... Obra de mais que um mandato talvez? Com um atraso significativo e uma má gestão de obra. Com diversos sobressaltos conhecidos por todos. _____
- 4. Ainda ano âmbito da declaração do Sr. Presidente, relativamente ao ambiente, convém relembrar que temos extensas áreas no concelho sem saneamento. As ETARS funcionam 100% com eficácia? Zelam por isso? _____
- 5. O Sr. Presidente refere que a rede viária foi uma prioridade? Como assim? Da ideia que foi estrutural. Ou andou a fazer remendos... em 2020? _____
- 6. Os valores do aumento da receita contrariam o discurso "miserabilista" do Sr. Presidente. Em 2020 verifica-se uma aumento da Receita de capital em €561 mil euros (ano transacto € 205 Mil euros) e corrente em 233 Mil euros (ano transacto € 124 Mil euros), mas não podemos esquecer, que em 2017 assistimos a um grande crescimento da receita em cerca de 865 Milhares de Euros face a 2016 (+10.28%), o que ainda assim se mantem o quadro

14

- possível para uma diminuição de impostos (IMI, IRS ou Derrama) tornando o Município do Sobral num "cluster" de vantagem competitiva Fiscal na região de Lisboa, e aliviando a carga de impostos a que a população está sujeita; _____
7. Mais ainda se acrescenta que em 2020 verifica-se em receitas nos impostos no Município do Sobral em: _____
- a. Impostos diretos + 8/8% (Mas em 2019 – 2.6%; em 2018 13%; em 2017 8%), sendo que nesta categoria destaca-se os seguintes aumentos: _____
- i. IMI € 1.130.746, cerca de 52 % do total cobrado em Impostos Directos, cerca de mais 90 mil euros que no ano transacto (Em 2019 € 1.038.609; em 2018 €1.090.474) _____
- ii. IMTOI, € 486.612 cerca de mais 120 mil euros que no ano transacto (em 2019 € 364.774; em 2018 € 478.901) _____
- iii. IUC, € 387.166, uma ligeira diminuição de cerca de 10 mil euros em relação a 2019 (em 2019 € 397.534; em 2018 € 363.554) _____
- b. Impostos indiretos assiste-se em 2020 a aumento de 8.8% (4.7% em 2019) _____
8. Salienta-se o facto que a colecta da Derrama, foi de 188.509 euros (em 2019 € 213.864), sugerimos que este imposto seja menos acentuado no tecido empresarial. Para nós os valores colectados em 2020, **significam que a performance financeira do nosso tecido empresarial enfraqueceu**. Há mais de 6 anos que insistimos em ter condições mais atrativas, para o estabelecimento de novas empresas, através de carga fiscal mais competitiva e edificação de um parque industrial junto à A8, entre outras medidas. _____
9. Não se prevê que o executivo da CDU, não desça a carga de impostos municipais, de forma significativa e sistémica, dada a política que prossegue; _____
10. A receita proveniente da exploração de energia eólica no concelho é relevante, mas seria muito mais se conseguimos obter a respetiva Derrama de empresas exploradoras com sede fiscal em Loures, Camara Municipal, com maioria também da CDU; _____
11. Ainda nas receitas o Fundo de Equilíbrio Financeira (Transferências Correntes) aumentou 1%, em 2018, tendo atingindo um valor global de €2.457.754; aumentou 6% em 2019, para cerca de € 2.601.055; e aumentou 9% em 2020, € 2.822.354; _____
12. A participação variável de IRS aumentou 2% de 2018 para 2019, aumentou 6% de 2019 para 2020, onde atingiu cerca de 424 mil euros, também aqui o município poderia aliviar a carga fiscal aos nossos sobralenses; _____
13. Já como em 2018 e 2019 volta-se em 2020 a atingir o ponto mais alto de transferências do Orçamento de Estado para a Câmara Municipal; _____
14. Na evolução das despesas municipais verifica-se desde 2009 que as despesas são de maior volume nos anos eleitorais (2009, 2013 e 2017), verifica-se mais pressão e aumento em 2020. _____

15. Gostaríamos que tivesse ocorrido um aumento das despesas correntes ou transferências, mais significativo para as freguesias (Santo Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria); _____
16. Tal como em 2019 regista-se um aumento em despesas com pessoal e uma diminuição na aquisição de bens e serviços em cerca de 220 mil euros, atingindo um dos menores valores dos últimos três anos. _____
17. **Lamentamos que a despesa na área de Ação Social deste executivo da CDU tenha apresentado em 2017, uma dotação final de €30.460 e uma execução de €18.343, situação já grave, mas que se deteriora significativamente, em 2018, com uma dotação inicial de €18.700, que depois só são executados, cerca de €7.356, e em 2019 dotação final de €10.400 e uma execução **ridícula** de €1.800, e em 2020 uma execução mais uma vez **ridícula** de 6.765 euros (dotação DE 13.900 euros) o que muito ilustra uma ausência de política social para com: os desempregados, carenciados, mais idosos e vulneráveis, entre outros. Assim como a ausência de acordos mais eficazes e responsabilizadores, com parceiros locais (ex. Santa Casa da Misericórdia,...), com vocação específica neste tipo de atividades, na área social;** _____
18. Congratulamos-mos com algo que sempre batalhamos, nomeadamente para um maior equilíbrio financeiro das contas municipais, e verificamos que desde 2013, infelizmente o ano de 2018 fez se inversão nestas variáveis **numa tendência outra vez negativa no prazo medio de pagamento a fornecedores** passamos de 74 para 83 dias, e **agora em 2019 para 102 dias e em 2020? Qual a tendência? Fica por saber...**; _____
19. No resultado líquido do exercício passamos de €-198.468, em 2017, para € -292 039, em 2019 (-68%); em 2019 um resultado líquido de - €242 314, apresenta uma ligeira melhoria, o que nos congratulamos pela inversão da tendência tão negativa. Este ano de 2020 apresentou um resultado líquido positivo e histórico por isso mesmo de cerca de 21 mil euros. Não defendemos nem resultados excessivamente negativos (sobrecarga do erário publico); nem excessivamente positivos (significam ausência de investimento publico e de recursos no desenvolvimento económico do concelho); _____
20. Muito negativa a tendência do rácio de liquidez geral da CMSMA, nomeadamente 56.62% em 2017, 48.17% em 2018, e chegou a surgir um valor de 41.86% em 2019. Mas que agora em 2020 refere que o valor de 2019 foi de 110% e do ano de 2020 de 164%. Gostaríamos de confirmar os números... Este rácio avalia a capacidade de liquidar as dívidas de curto prazo a fornecedores, que parece apresentar uma melhoria; _____
21. Finalmente a autonomia financeira apresenta uma melhoria ligeira e muito ténue; _____

14

22. O ROC identifica um ênfase na sua apreciação, relativamente a incorreções materiais quanto à não inclusão das menções exigidas, no parágrafo 34, da Norma de contabilidade pública 27, do sistema de normalização contabilística para as administrações públicas. ____

23. Recorda-se que votamos contra as Grandes Opções do Plano subjacentes ao Exercício de 2020; ____

• Conclusão ____

Declaramos o nosso voto desfavorável aos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020. ____

Sobral de Monte Agraço, 21 de junho de 2021 ____

Vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, Joaquim Biancard Cruz” ____

O Sr. Vice – Presidente disse que o Sr. Presidente já havia efetuado uma súmula dos documentos e focado o essencial, todavia, não podia deixar de agradecer aos técnicos que elaboraram os documentos, tendo sido espelhado todo o trabalho desenvolvido. Salientou a adaptação dos serviços à realidade vivida, agradecendo a todos os trabalhadores da Autarquia pelo trabalho realizado, o qual estava refletido nos documentos apresentados, sendo motivo de orgulho. ____

A Sra. Vereadora Carla Alves reforçou as palavras proferidas pelo Sr. Presidente e Sr. Vice – Presidente, referindo que de facto foram tempos desafiantes, em que a Autarquia foi confrontada com vários desafios tendo de agir prontamente. Agradeceu a todos os trabalhadores da Autarquia, que todos os dias estiveram no terreno a dar resposta às necessidades da população. Agradeceu, ainda, aos técnicos que elaboraram os documentos apresentados que no presente ano, devido ao novo sistema contabilístico, teve um trabalho acrescido. ____

O Sr. Presidente disse que gostaria de deixar duas notas. Assim, começou por referir que não podia ser conivente com a expressão “O Covid é desculpa para tudo”, não aceitando de forma alguma este comentário atendendo às dificuldades vividas no ano anterior, desejando que os Srs. Vereadores passassem, apenas por um dia, por tudo aquilo que passou de forma a compreenderem o sofrimento e as dificuldades vividas. Mais referiu que apresentar documentos como os agora presentes, com os valores que estavam contemplados, num ano tão difícil, só podia ser motivo de orgulho. ____

No âmbito das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, quando referiu que o texto introdutório dos documentos não apontava nada contra o Governo e assim acontecia talvez por este contar com o apoio do PCP, disse que gostaria de esclarecer que o PCP não apoia o Governo, tendo apenas viabilizado e na sua opinião feito mal, pois há alturas em que não o merece. Tendo em conta as palavras da Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, ainda merecia menos, lembrando que o sistema de saúde pública do Concelho só estava a

funcionar devido aos vários trabalhadores da Autarquia que foram alocados à Delegação de Saúde de forma ser possível prestar resposta a tantas situações, para além de todo o apoio logístico que tem vindo a ser prestado (transporte de testes, espaço para vacinação, centro de testes, etc...), sendo que até ao momento o Governo não tinha prestado qualquer auxílio nesta matéria. Por fim, reiterou que estava perfeitamente orgulhoso dos documentos apresentados. _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor da CDU e dois votos contra do PS e da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.3 – Atribuição de Despesas de Representação – Pessoal Dirigente – Lei 49/2012, de 29/08 – Proposta de ratificação à Assembleia Municipal _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Despesas de Representação – Pessoal Dirigente – Lei 49/2012, de 29/08 – Proposta de ratificação à Assembleia Municipal _____

Considerando que: _____

- a) *Antes da entrada em vigor da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, estabelecia o artigo 15.º-A do Decreto-Lei número 93/2004, de 20 de abril (na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 104/2006, de 07 de junho), que, à semelhança do pessoal dirigente da administração central, também o pessoal dirigente da administração local era abonado a título de despesas de representação, direito que decorria diretamente da Lei, sem necessidade de intervenção de qualquer órgão administrativo para o efeito;* _____
- b) *A partir de 30 de agosto de 2012, com entrada em vigor da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, estabeleceu-se que a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal – artigo 24.º, número 2 deste diploma -, pelo que, à luz da nova disciplina jurídica, os titulares de cargos dirigentes apenas vêm integrar a sua esfera jurídica o direito a ser abonados por despesas de representação no caso de a Assembleia Municipal deliberar essa atribuição, sob proposta da Câmara Municipal;* _____
- c) *Desde a publicação da Lei mencionada na alínea a) supra e até à presente data, a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço não se pronunciou sobre esta matéria.*

Todavia, certo é que expressamente e por rubrica autónoma em cada unidade orgânica da Câmara Municipal – DAF, DECAS e DOUA – foi previsto e aprovado no orçamento da despesa para os anos de 2013 a 2021, a verba necessária a abonar aos Dirigentes de 2.º grau o montante de €194,79 até 31 de dezembro de 2019 e €195,16 a partir de janeiro de 2020 (doc. 1); _____

d) Tendo presente a situação descrita na alínea c), foi solicitado competente Parecer Jurídico que enquadrasse a possível invalidade dos atos de autorização do pagamento de despesas de representação e, em caso afirmativo de que forma é que juridicamente poderiam, ou não, ser sanados eventuais vícios de competência; _____

e) No Parecer Jurídico emitido pelo Gabinete Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados (doc. 2), conclui-se: _____

“... salvo mais distinto entendimento, cremos que os atos administrativos atributivos de despesas de representação que encontrem correspondente previsão numa rubrica específica do orçamento municipal devidamente aprovado pela Assembleia Municipal, não merecem censura, encontrando-se plenamente válidos na ordem jurídica”. _____

No mesmo sentido, um Parecer do Professor Diogo Freitas do Amaral, datado de 31 de maio de 2016, nos termos do qual se conclui que “... os pagamentos efetuados encontrar-se-ão retroativamente autorizados pelo órgão competente para autorizar a despesa... [atendendo a que] é o mesmo que a lei declara competente para aprovar anualmente o orçamento e as contas do Município e quem pode o mais pode o menos...”. _____

f) No Parecer Jurídico anexo sob doc. 2 pode ainda ler-se: “Em todo o caso, e ainda que assim não se entendesse, uma vez decorrido do prazo legal que a Administração dispõe para exigir o reposicionamento das quantias abonadas a esse título, ínsito na alínea c) do número 4 do artigo 168.º do NCPA e no número 1 do artigo 40.º do RAFE, afigura-se-nos claro que os atos atributivos de despesas de representação praticados a partir de 30 de agosto de 2012 e há mais de cinco anos se encontram consolidados na ordem jurídica, não carecendo de qualquer ato posterior tendente à sua validação. _____

No que respeita aos atos atributivos de despesas de representação praticados há menos de cinco anos, a julgar que os mesmos padecem de invalidade (algo que, como exploramos, não se concede), entendemos que os mesmos sempre poderiam ser objeto de ratificação administrativa, expressa por nova deliberação da Assembleia Municipal nesse sentido”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal ratificar expressamente, com eficácia retroactiva à data da sua prática todos os atos de autorização de pagamento de despesas de representação a titulares de cargos intermédios de 2.º grau, praticados nos últimos 5 anos (atendendo a que os anteriores consolidaram na ordem

14

jurídica) incluindo na respetiva ratificação a validação expressa e retroativa dos correspondentes atos de execução e pagamentos efetuados no mesmo período, nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos Dirigentes Intermédios de 2.º Grau nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, número 2 da Lei 49/2012, de 30/08. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de junho de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente, no que diz respeito à proposta apresentada, referiu que o entendimento vigente assentava no facto de que, estando estas verbas espelhadas nos documentos previsionais e sendo estes aprovados, não havia necessidade de uma deliberação dos órgãos executivo e deliberativo quanto às verbas inerentes a estas despesas de representação. Todavia, para que não restassem dúvidas e de forma a que a situação ficasse devidamente esclarecida, tinha decidido apresentar a matéria a fim de ser ratificada. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que a proposta em apreciação não se tratava de uma decisão mas da deteção de um lapso, pois a legislação havia alterado e não havia sido dado conta das novas normas. Mais referiu que, no seu entender, a situação devia ser espelhada em propostas diferentes, pois ratificar e aprovar para anos seguintes são deliberações distintas. _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta pretende ratificar os anos passados e aprovar para diante. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão reiterou que deviam ser duas propostas distintas. Salientou que se trata de uma situação grave, pois desde 2012 a matéria não foi alvo de deliberação. Referiu que serão ratificados apenas 5 anos, sendo que os outros anos, que envolvem mandatos anteriores, ficam pagos na ilegalidade. Disse considerar grave que a Autarquia, todos estes anos, nunca se tenha apercebido desta situação. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse também considerar grave que, desde 2012, a Câmara e Assembleia Municipal não se tenham pronunciado sobre esta matéria, porém, mais valia tarde do que nunca corrigir as situações, embora não deixasse de ser um lapso lamentável e grave que perdurou durante vários anos. _____

O Sr. Presidente reiterou que atendendo a que estas verbas sempre foram discriminadas nos orçamentos e gop's, subentendeu-se que a matéria estava aprovada nos diversos anos, lapso que foi detetado e que estava agora a ser corrigido e embora existisse um parecer a dizer que não havia esta necessidade, gostava de deixar as coisas claras. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro explicou que em 2012 estando os documentos previsionais aprovadas e sendo as Chefes de Divisão as mesmas, a matéria

estava sanada, só perdendo validade aquando da renovação das comissões de serviço em curso. Disse que este entendimento foi transversal a vários Municípios, tendo as dúvidas quanto a esta matéria sido despoletadas por uma questão similar numa outra Autarquia. Aquando da receção do parecer sobre a temática, este veio com sentido alternativo, sendo que por um lado, e comungando com o parecer do consultor jurídico da Autarquia, estando a matéria diluída nos documentos previsionais considerava-se o pagamento destas despesas de representação aprovado, por outro lado, quem assim não considerasse, podia utilizar a ratificação do ato jurídico. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que ia abster-se da votação da proposta em apreciação, sublinhando a gravidade da situação, porém, sem querer que a mesma prejudicasse os funcionários. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com a abstenção do PS, propor à Assembleia Municipal ratificar expressamente, com eficácia retroativa à data da sua prática todos os atos de autorização de pagamento de despesas de representação a titulares de cargos intermédios de 2.º grau, praticados nos últimos 5 anos (atendendo a que os anteriores consolidaram na ordem jurídica) incluindo na respetiva ratificação a validação expressa e retroativa dos correspondentes atos de execução e pagamentos efetuados no mesmo período, nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA. ____

Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos Dirigentes Intermédios de 2.º Grau nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, número 2 da Lei 49/2012, de 30/08. _____

O Sr. Presidente referiu que não podia deixar de registar a falta de solidariedade da Oposição, nomeadamente, na pessoa da Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perante esta questão. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que esta matéria refletia uma questão de incompetência. _____

Na sequência das palavras da Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, o Sr. Presidente referiu que tinha acabado de chamar incompetentes aos trabalhadores. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que não lhes tinha chamado de incompetentes, atendendo a que a competência máxima pertence aos dirigentes e não aos trabalhadores, ressaltando que não queria que os funcionários em causa fossem prejudicados.

1.4 – Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências e designação dos júris de recrutamento _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências e designação dos júris de recrutamento

Considerando que:

- a) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no que respeita aos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, a definição das respetivas competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, conforme previsto no artigo 4.º, número 3 da Lei número 49/2012, de 29 de agosto;
- b) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, por deliberações datadas de 21/12/2017, 22/11/2019 e 22/06/2020 criou as unidades infra identificadas, a cargo de um dirigente intermédio de 3.º grau, tendo definido os requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura, o período de experiência profissional e a posição remuneratória (6.ª posição da tabela remuneratória única da Carreira de Técnico Superior). Importa, no entanto submeter à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, a designação dos Júris dos procedimentos, as licenciaturas consideradas adequadas e fixar as respetivas competências (as deliberações nunca contemplaram estas realidades que ficaram para momento ulterior):
- **Unidade de Gestão de Recursos Humanos**
 - **Unidade de Controlo de Gestão e Património**
 - **Unidade de Planeamento e Gestão do Território**
 - **Unidade de Obras Públicas**
 - **Unidade de Educação e Ação social**
 - **Unidade de Comunicação e Imagem**
- c) As «Unidades» criadas pelas deliberações melhor identificadas na alínea b) supra, são unidades orgânicas funcionais dirigida por um chefe de unidade, a que corresponde cargo de direção intermédia de 3.º grau, responsáveis pela coordenação e controlo de cada uma das unidades orgânicas, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a aprovação e submissão à Assembleia Municipal das competências das Unidades Orgânicas de 3.º Grau constantes da informação anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sob doc. 1.

14

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a aprovação e submissão à Assembleia Municipal do Júri dos procedimentos para provimento de Dirigente de 3.º Grau das Unidades Orgânicas do Mapa de Pessoal do Município, conforme documento anexo sob doc. 2.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a aprovação e submissão à Assembleia Municipal da fixação das licenciaturas consideradas adequadas ao provimento dos seguintes Cargos Dirigentes de 3.º Grau: _____

- Unidade de Gestão de Recursos Humanos – Licenciatura em Recursos Humanos ou Administração Pública ou Administração Regional e Autárquica; _____
- Unidade de Controlo de Gestão e Património – Licenciatura em Contabilidade, Administração, Gestão ou Economia; _____
- Unidade de Planeamento e Gestão do Território – Licenciatura em Arquitetura; _____
- Unidade de Obras Públicas – Licenciatura em Engenharia Civil; _____
- Unidade de Educação e Ação social – Licenciatura em Serviço Social ou Ciências da Educação; _____
- Unidade de Comunicação e Imagem – Licenciatura em Comunicação Social ou Ciências da Comunicação. _____

Sobral de Monte Agraço 16 de junho de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, lamentou que esta matéria não tenha sido já definida em sede de Assembleia Municipal com o devido regulamento. Referiu que, mais uma vez, é um assunto tratado em cima do acontecimento, nomeadamente, uma matéria que já devia ter sido estabelecida em 2017. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro esclareceu que todos os cargos foram criados após deliberação da Assembleia Municipal, pretendendo-se com a proposta em apreciação a definição dos critérios de cada Unidade. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou quantos trabalhadores estavam afetos a cada Unidade. _____

O Sr. Presidente disse que no momento não conseguia prestar a informação pretendida sendo enviada posteriormente. Pediu desculpa pelo não envio atempado da documentação que estava em falta na proposta, nomeadamente, a informação sobre a constituição dos júris. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão reiterou que esta matéria já podia ter sido resolvida com mais celeridade, votando favoravelmente a proposta com esta ressalva. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tendo em conta o sucedido, solicitou que também fosse dada alguma compreensão às propostas apresentadas pela Oposição que possam conter falhas, pois os Vereadores não executivos são sempre muito razoáveis para com o executivo em funções. _____

O Sr. Presidente referiu que todos podem ter falhas, explicando que a informação sobre o júri não tinha sido enviada atempadamente, atendendo a que o mesmo tem membros externos à Autarquia, tendo estado os serviços a aguardar a receção de algumas respostas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal das competências das Unidades Orgânicas de 3.º Grau constantes da informação anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sob doc. 1. _____

Mais deliberou, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal do Júri dos procedimentos para provimento de Dirigente de 3.º Grau das Unidades Orgânicas do Mapa de Pessoal do Município, conforme documento anexo sob doc. 2. _____

Deliberou, ainda, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal da fixação das licenciaturas consideradas adequadas ao provimento dos seguintes Cargos Dirigentes de 3.º Grau: _____

- Unidade de Gestão de Recursos Humanos – Licenciatura em Recursos Humanos ou Administração Pública ou Administração Regional e Autárquica; _____
- Unidade de Controlo de Gestão e Património – Licenciatura em Contabilidade, Administração, Gestão ou Economia; _____
- Unidade de Planeamento e Gestão do Território – Licenciatura em Arquitetura; _____
- Unidade de Obras Públicas – Licenciatura em Engenharia Civil; _____
- Unidade de Educação e Ação social – Licenciatura em Serviço Social ou Ciências da Educação; _____
- Unidade de Comunicação e Imagem – Licenciatura em Comunicação Social ou Ciências da Comunicação. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou que fosse dada atenção a duas questões, nomeadamente, ao painel publicitário existente junto ao Centro de exames de condução, na Vila, que estava a comprometer a visibilidade dos condutores e a uma redução de horário de comboios no apeadeiro de S. Martinho, situação que estava a condicionar a vida das pessoas, perguntando se de facto tinha havido uma redução dos serviços. Por último e em termos de segurança rodoviária, disse que não podia deixar de referir a falta de limpeza de vegetação junto às estradas. _____

O Sr. Presidente disse que as situações seriam verificadas, embora quanto à questão dos comboios em S. Martinho, parecia que existiam alguns constrangimentos devido às obras que estavam a ser realizadas, mas não tinha indicação sobre uma redução de serviço. No que diz respeito à limpeza das vias, disse que as estradas municipais estão praticamente limpas. No que diz respeito às nacionais, disse que a EN 248 se encontrava limpa, que na EN 115

estavam a decorrer os trabalhos de limpeza e que a EN 248-1 seria alvo de intervenção até ao fim do mês. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 40 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____